



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE  
TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**



**CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM - (ÁREA DE SAÚDE)**

**EDITAL Nº 05/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 2.066/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e suas alterações, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 278, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como, a Lei 7.823, de 04 de abril de 2014, e suas alterações, e ainda, conforme autorização governamental publicada em 19 de agosto de 2024, tornam pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL**, visando ao provimento de vagas para o cargo de **Distribuídas entre os Oficiais da Área de Saúde da Polícia Militar do Estado de Sergipe, nos quadros de Médicos (QOMPM), de Odontólogos (QOOPM) e de Médicos Veterinários (QOMVPM)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os candidatos inscritos como negros, serão convocados, conforme cronograma previsto no Anexo I, pelo SELECON antes do resultado final, para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração, nos termos da Instrução Normativa SGRH-SEAD 001-2018, publicada no DOE de 26 de março de 2018, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº. 8.331/2017.

1.2 O procedimento de Heteroidentificação, será realizada no município de Aracaju, de acordo com o local, datas e horários especificados no anexo deste Edital, no dia 23/03/2025, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Brasília.

1.3 Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no Anexo I deste Edital, realizado por Comissão Especial, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

1.4 Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

1.5 Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.6 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.7 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

1.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.9 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**1.10 Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

1.12 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

## **2. DA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1 A avaliação do SELECON quanto à condição de negro (preto ou pardo) considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como negro, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
- c) Fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como negro.

2.2 A equipe do SELECON fará o registro fotográfico ou filmagem e coleta de digital dos candidatos.

2.3 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo SELECON enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

**a) CONSIDERADO:** Serão considerados(as) a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

**b) NÃO CONSIDERADO:** Não serão considerados(as) a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

**b.1)** Não cumprir os requisitos indicados no item 2.1;

**b.2)** Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 2.1, no momento solicitado pelo SELECON;

**b.3)** Negar-se a fazer o registro fotográfico ou filmagem, conforme indicado no item 2.2.;

**b.4)** Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão do SELECON quanto ao não atendimento do quesito para a condição de negro.

2.4 O não comparecimento ou a reprovação, no ato presencial de aferição da autodeclaração como cotista implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, **caso o candidato não tenha atingido a pontuação e os critérios classificatórios da ampla concorrência.**

2.5 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negro, caberá recurso, conforme o disposto neste Edital.

2.6 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos que concorrem as vagas reservada para cota de negro participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

2.8 O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas de negro, concorrerá também às vagas da ampla concorrência.

2.9 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista preferencial.

2.10 A Comissão de Heteroidentificação será composta de no mínimo por 3 (três) membros, sendo distribuídos por gênero e cor, para verificação do enquadramento de candidato como pessoa negra de cor preta ou parda.

2.11 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por no mínimo 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

2.13 A convocação para curso de formação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

2.14 A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa, caso se comprove dolo ou má-fé, o candidato será:

**a)** Eliminado do concurso;

**b)** Se houver sido convocado para curso de formação, ficará sujeito à anulação da sua admissão na corporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**c)** Deverá ressarcir ao Erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração

eventualmente recebida;

**d)** Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público pelo endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

**3.2.** Todos os horários mencionados neste edital, considerando-se o horário oficial de Brasília.

## ANEXO I

O Cartão de Confirmação de Etapa (Heteroidentificação), estará disponível à partir das 17h de 20/03/2025.

**Local: Universidade Estácio de Sá**

**Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 11, Salgado Filho, Aracaju**

**Horário Abertura dos Portões: 15:00**

**Horário Fechamento dos Portões: 15:30**

**Bloco B – 1º Andar – Sala 124**

**Turma 02**

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HA	HF	TURNO
470000752	KAIO BERNARDES SANTOS DE ALMEIDA	124	15:00	15:30	TARDE
470000568	CARLA REJANE DA COSTA SANTANA	124	15:00	15:30	TARDE
470000136	MATHEUS SANTANA SANTOS	124	15:00	15:30	TARDE
470000765	JOALDO DE JESUS SANTANA	124	15:00	15:30	TARDE
470000733	REBECA LARISSA PINTO LESSA	124	15:00	15:30	TARDE